



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 015/93.-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 015/93:

ARTIGO 1o. - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a adquirir um terreno de propriedade de WLADEMIR BELINI E SUA MULHER TERESA CRISTINA D'EPIRO BELINI, com uma área total de 1,65 alq. paulista, localizado neste município de novais, conforme projeto e memorial descritivo, que passam a fazer parte integrante da presente LEI.

ARTIGO 2o. - O pagamento do referido imóvel será efetuado à vista, até 30 de maio do corrente ano, num total de CR\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), ou em 03 parcelas, devidamente corrigidas pelo IGPM.

ARTIGO 3o. - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão cobertas com recursos financeiros advindos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 4o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de maio de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças